

ESTADO DE MINAS GERAIS  
**MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA**

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

*"Autoriza a concessão de subvenção social à Associação Rural Ambiental Unida Conservacionista das Araucarias em Reservas Integradas e Amplas de Delfim Moreira – A.R.AU.C.A.R.I.A. e dá outras providências".*

*Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2026, a subvenção social no valor de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)** em parcela única para a *Associação Rural Ambiental Unida Conservacionista das Araucarias em Reservas Integradas e Amplas de Delfim Moreira – A.R.AU.C.A.R.I.A.*, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº 50.474.265/0001-08.

§ 1º. A subvenção social mencionada neste artigo será utilizada para a manutenção das atividades da associação ao longo do ano de 2026.

§ 2º. Para transferência da subvenção social mencionada neste artigo, será firmado Termo de repasse contendo as normas de aplicação dos recursos e prestação de contas, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

§ 3º. A vigência do Termo de repasse será a partir da data de sua aprovação até 31 de dezembro de 2026, podendo, se necessário, ser prorrogado ou modificado através de termo aditivo.

**Art. 2º.** No ato da liberação dos valores mencionados no Artigo 1º, a *Associação Rural Ambiental Unida Conservacionista das Araucarias em Reservas Integradas e Amplas de Delfim Moreira – A.R.AU.C.A.R.I.A.*

I - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II - Estatuto registrado;

III - Ata de posse da atual Diretoria;

IV - Plano de Trabalho e;

V - Conta bancária específica.

§ 1º A prestação de contas será analisada pela Secretaria Municipal Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, com apoio da Secretaria de Fazenda e Controle Interno do Município, nos termos do art. 26 da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000, instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Controle Interno do Município, e sua aprovação é condição para recebimento de novos recursos municipais.

§ 2º As informações relativas ao estatuto social e relação nominal dos dirigentes da entidade, bem como convênio firmado com o Poder Executivo Municipal, deverão ser disponibilizadas aos cidadãos, nos termos da Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011 e legislação municipal sobre acesso a informação pública.

**Art. 3º.** O Município manterá a subvenção social mencionada nesta lei, no limite de suas possibilidades financeiras, podendo suspendê-las mediante notificação por escrito.

**Art. 4º.** Para receber os recursos financeiros relativos à subvenção social autorizada por esta lei, o estatuto da entidade beneficiada deverá atender ao que dispõe o Capítulo II da Lei Federal n.º



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA**

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro, bem como as normas de concessão de subvenções emitidas pelo Controle Interno Municipal.

Parágrafo único. Ficará a cargo da Assessoria Jurídica Municipal e ao Controle Interno, verificar o cumprimento da obrigação constante deste artigo.

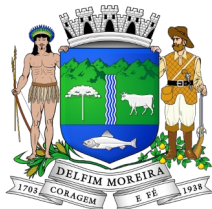
**Art. 5º.** As obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto do convênio a ser firmado são de responsabilidade exclusiva da *Associação Rural Ambiental Unida Conservacionista das Araucarias em Reservas Integradas e Amplas de Delfim Moreira – A.R.AU.C.A.R.I.A.*

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 13 de Março de 2026.

**Edilberto Marques da Cruz**  
**Prefeito Municipal de Delfim Moreira**

---



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA**

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

**À CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA**  
**A/C – THIAGO SIQUEIRA MARQUES**  
**PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

---

Venho respeitosamente a esta douta casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08, DE 13 DE MARÇO DE 2026 (“PL nº 08/2026”)** que: *“Associação Rural Ambiental Unida Conservacionista das Araucarias em Reservas Integradas e Amplas de Delfim Moreira – A.R.AU.C.A.R.I.A. e dá outras providências”.*, para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa autorizar a concessão de subvenção social à **Associação Rural Ambiental Unida Conservacionista das Araucarias em Reservas Integradas e Amplas de Delfim Moreira – A.R.AU.C.A.R.I.A.**, entidade civil sem fins lucrativos que assume um papel estratégico no desenvolvimento sustentável e cultural de nosso município.

#### **1. Estruturação e Início das Atividades Operacionais**

A Associação encontra-se em um momento crucial de sua trajetória: a fase de **implantação e início das atividades produtivas**. Recentemente, a entidade foi contemplada com o recebimento de **todos os equipamentos e maquinários** para implantação de uma unidade processadora de pinhão provenientes do projeto internacional em parceria com a **EMBRAPA e a AVON**.

Delfim Moreira destaca-se como o **único município fora da Região Sul do Brasil** incluído neste projeto, o que coloca nossa cidade na vanguarda da pesquisa e beneficiamento do pinhão. Para que esse maquinário de ponta não fique ocioso e cumpra sua função social, a subvenção é o recurso indispensável para custear a operação inicial, insumos e logística.

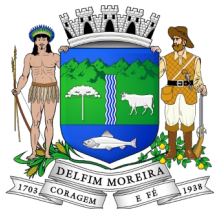
#### **2. Fortalecimento da Cadeia Produtiva e Inovação**

O recurso solicitado permitirá que a Associação atue diretamente na ponta da cadeia produtiva, realizando:

- **Aquisição de Pinhão:** Compra da matéria-prima junto aos produtores locais, garantindo preço justo e circulação de renda no campo;
- **Industrialização e Beneficiamento:** Produção de **farinha de pinhão, pinhão cozido e congelado** e outros derivados, agregando valor ao produto símbolo da nossa região;
- **Manutenção de Ativos:** Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos recebidos, garantindo a longevidade do patrimônio da associação.

#### **3. Difusão do Conhecimento e Promoção Cultural**

Além da produção, a A.R.AU.C.A.R.I.A. assume a responsabilidade de ser um centro de difusão de conhecimento e tradição através de:



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA**

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

- **Seminários Científicos:** Organização de eventos técnicos para debater a preservação da *Araucaria angustifolia* (árvore símbolo instituída por lei federal) e novas técnicas de manejo;
- **Eventos e Festas:** Promoção de festividades, e realização de cursos e concursos gastronômicos, onde a cultura do pinhão e o artesanato local são os protagonistas da identidade municipal.

#### 4. Sustentabilidade e Legalidade

A subvenção proposta não é apenas um auxílio assistencial, mas um **investimento em cadeia produtiva e conservacionista**. A proposta cumpre rigorosamente o **Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000)**, estando em consonância com a LDO e a LOA.

A aplicação dos recursos será rigorosamente monitorada através de prestação de contas detalhada, com notas fiscais e relatórios de atividades, em total observância à **Lei 4.320/64** e às normativas do **TCE/MG**.

#### Projeto

O projeto da **Unidade Processadora de Pinhão** em Delfim Moreira representa um marco histórico para o município, unindo tecnologia de ponta, empoderamento feminino e conservação ambiental. Esta unidade não é apenas uma fábrica, mas um centro de inovação sustentável que coloca a cidade em um patamar de destaque nacional.

Abaixo, detalho os pontos centrais desta parceria entre a **Associação A.R.AU.C.A.R.I.A.**, a **Embrapa** e a **Avon**:

##### 1. Ineditismo Geográfico e Aliança Estratégica

---

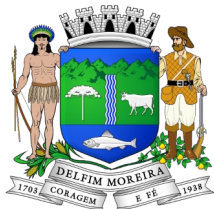
O projeto "**Mulheres e a Força do Pinhão**" é uma iniciativa que originalmente foca na Região Sul do país. Delfim Moreira conquistou a posição de **único município fora do Sul do Brasil** a integrar esta rede.

- **Papel da Embrapa:** Fornece o suporte técnico-científico, metodologias de manejo sustentável e o desenvolvimento de tecnologias para o processamento de alimentos.
- **Papel da Avon:** Atua como parceira financiadora e fomentadora, com foco no impacto social e na autonomia financeira das mulheres rurais, integrando a sustentabilidade à responsabilidade corporativa.

##### 2. A Unidade Processadora: Tecnologia e Valor Agregado

---

A unidade foi estruturada com equipamentos modernos, recebidos através desta parceria, para transformar o pinhão *in natura* em produtos de alto valor agregado. O objetivo é superar a sazonalidade da colheita e aumentar o lucro dos produtores locais.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA**

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

- **Processamento Primário:** Higienização, classificação e descascamento mecânico.
- **Produtos Derivados:** Produção de **farinha de pinhão** (alternativa sem glúten com alto valor nutritivo) e **pinhão cozido e congelado** (pronto para consumo, ampliando o tempo de prateleira).
- **Inovação:** Desenvolvimento de técnicas que garantem a segurança alimentar e mantêm as propriedades funcionais do pinhão.

### 3. Sustentabilidade e Conservação da Araucária

---

A unidade processadora é o braço econômico que viabiliza a preservação da *Araucaria angustifolia*.

- **Manejo Sustentável:** Ao criar um mercado viável para o pinhão, o projeto desestimula o corte das árvores (que são protegidas por lei federal) e incentiva o plantio e a manutenção das reservas integradas.
- **Educação Ambiental:** A unidade funciona como um centro de boas práticas, onde o extrativismo é feito de forma a garantir que parte das sementes permaneça na natureza para a regeneração da floresta e alimentação da fauna local.

### 4. Impacto Social: O Protagonismo Feminino

---

O projeto é focado na liderança das mulheres da Associação A.R.AU.C.A.R.I.A. Através da unidade, elas deixam de ser apenas coletoras para se tornarem **gestoras e operadoras de uma planta agroindustrial**. Isso promove:

- Independência financeira;
- Capacitação técnica em boas práticas de fabricação;
- Fortalecimento dos vínculos comunitários e da economia solidária.

### 5. Seminários e Difusão de Conhecimento

---

A Unidade Processadora também foi pensada como um espaço de **intercâmbio científico**. Através dela, serão realizados seminários em conjunto com pesquisadores da Embrapa para monitorar a produtividade das araucárias e a qualidade nutricional do pinhão de Delfim Moreira, consolidando o município como uma referência técnica na Serra da Mantiqueira. Como também serão ministrados cursos voltados a manipulação e culinária do pinhão além de concursos gastronômicos.

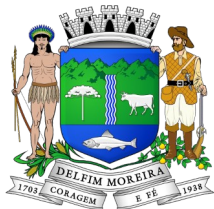
## Plano de Trabalho para Aplicação de Recurso (Subvenção 2026)

---

### 1. Eixo Administrativo e Jurídico (Manutenção de Rotina)

Este eixo garante que a associação esteja em dia com suas obrigações legais, permitindo a manutenção do seu CNPJ ativo e a regularidade para receber recursos públicos e privados.

- **Assessoria Contábil, Atos Cartorários, Custos Fixos e Operacionais**



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA**

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

## 2. Eixo de Operação da Unidade Processadora (Equipamentos Embrapa/Avon)

Custeio para colocar em funcionamento o maquinário recebido e garantir a produção de alimentos.

- **Aquisição de Matéria-Prima:** Compra de pinhão *in natura* diretamente dos produtores locais de Delfim Moreira, fomentando a economia rural.
- **Insumos de Produção:** Aquisição de embalagens a vácuo, etiquetas personalizadas com tabela nutricional, gás industrial para cozimento e materiais de higiene (EPIs, sanitizantes) exigidos pela Vigilância Sanitária.
- **Manutenção e Conservação:** Manutenção preventiva das máquinas de descascar, moer e embalar pinhão, garantindo a durabilidade do patrimônio recebido.

## 3. Eixo de Capacitação e Ciência

Fortalecimento da parceria com a Embrapa e formação das associadas.

- **Seminários e Treinamentos:** Organização de seminários científicos sobre a preservação da Araucária e cursos de Boas Práticas de Fabricação (BPF) para as mulheres da associação.
- **Contratação de Oficineiros:** Pagamento de profissionais técnicos para capacitação em processamento de alimentos (farinha e congelados).

## 4. Eixo Logístico e de Comercialização

Escoamento da produção e divulgação dos produtos da terra.

- **Logística:** Custos com transporte para coleta do pinhão nas propriedades e entrega dos produtos processados (farinha e pinhão congelado) nos pontos de venda.
- **Marketing e Divulgação:** Impressão de material informativo sobre o projeto "Mulheres e a Força do Pinhão" e a importância ambiental da árvore símbolo do município.

Assim, esperamos que o presente Projeto de Lei, seja recebido por esta casa, distribuído às D. Comissões, discutido e votado, obedecendo ao devido processo legislativo, oportunidade em que aproveitamos para requerer que sua tramitação se dê em regime de urgência, com designação de reunião extraordinária, visto a aproximação do Festival do Pinhão. Com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 13 de Março de 2026.

**Edilberto Marques da Cruz**  
**Prefeito Municipal de Delfim Moreira**